

Prefeitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 32/99

EMENTA: Dá-se nome <u>de Rua e</u> adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim:
Faço saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Maria das Dêres Arruda de Seuza. , uma das artérias desta cidade, a critério do chefe de Peder Executive Municipal .

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Surubim, em 22 de junho de 1999.

JOSÉ ARRUDA Prefeito